

Emenda Inclusiva _____ / 2023 ao projeto de lei nº 2206/2023, de 30 de setembro de 2022 que Estima a receita e fixa a despesa do município de nova lima para o exercício de 2023.

Acrescenta o Artigo _____ no projeto de lei 2206/23.

Artigo _____: Fica criado no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o programa de trabalho de incentivo ao primeiro emprego. Projeto atividade 11.334.0702, elemento de despesa 3360.45, subvenções econômicas no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) destinados a subsidiar a criação de 500 (quinhentos) primeiros empregos no município.

Parágrafo 1º: Para fazer face ao aumento/criação desta dotação será anulado o valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), correspondente da dotação da secretaria de desenvolvimento econômico, programa de trabalho, gestão de trabalho e renda e de programa de empregabilidade. Projeto atividade 11.334.0702- 2276 elemento de despesa 3.3.90.39, que tem uma dotação prevista de R\$ 6.936.800,00 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

 **Parágrafo 2º:** O programa em questão, terá seus critérios regulamentados no prazo de 60 dias por meio de Lei Municipal e terá sua execução acompanhada por relatórios trimestrais de execução, a ser enviado pela secretaria correspondente à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

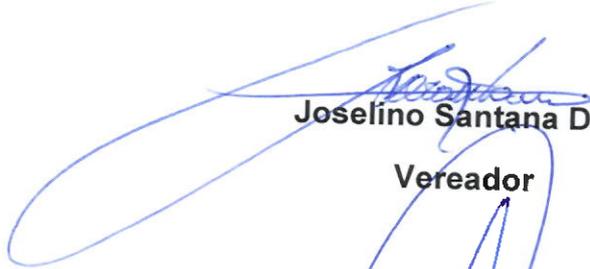
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 10 de fevereiro de 2023.


Thiago Felipe de Almeida

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG


Joselino Santana Dias

Vereador


Claudio José de Deus

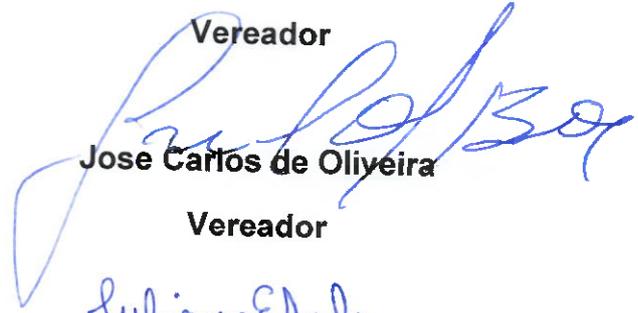
Vereador

Anísio Clemente Filho

Vereador


Danúbio De Souza Machado

Vereador


Jose Carlos de Oliveira

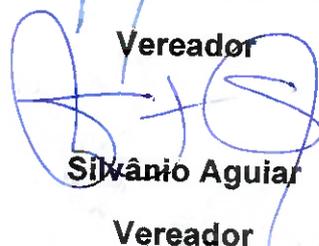
Vereador


Juliana Ellen de Sales

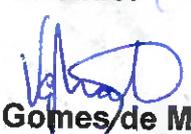
Vereadora


José Doroteu Martiniano

Vereador


Silvânio Aguiar

Vereador


Viviane Gomes de Matos

Vereadora

Thiago Almeida
Presidente
Bienio 2023 - 2024


Aprovado, 08 votos
14-02-2023

JUSTIFICATIVA

O grande problema de empregabilidade do país está concentrado na juventude e representa a primeira oportunidade de emprego do cidadão. Várias empresas querem o profissional já formado para seus quadros no momento da contratação. Para transpor este problema estamos propondo um programa de subsídio ao primeiro emprego onde o poder público subsidiará os 06 (seis) primeiros meses dos custos do primeiro emprego, mediante contrapartidas da empresa.

Este programa tem o objetivo de destravar a dificuldade, por meio do incentivo financeiro e da obtenção do primeiro emprego aos habitantes de Nova Lima.

É a justificativa da emenda.